e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato 91/2001 e Aditamento 19/2002, firmados em 04.12.2001 e 31.01.2002, respectivamente, que não foram objeto do presente Instrumento. 13 de novembro de 2002. Diretor de Operações.

EXPEDIENTE 875/01 - À vista das informações de fls. 189 em diante e com base no disposto no Artigo 65 Inciso I, alínea "b" Parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/02, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa ÁGUA MINERAL CASTRO LTDA, referente ao fornecimento de água mineral sem gás, para prorrogar o prazo de fornecimento por 03 (três) meses, compreendidos no período de 19.11.2002 a 18.02.2003 e acrescer ao valor total do Contrato R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais). Ficam mantidas e ratificadas todas as demais condições contidas no Contrato 90/2001, firmado em 19.11.2001 que não foram objeto do presente Aditamento. 13 de novembro de 2002. Gerente de Compras e Contratações.

EXPEDIENTE 1246/02 - CONVITE - AMOX-011/02. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA N.º AMOX-180/02celebrado com a empresa **KOPELL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, referente ao fornecimento de 300 (trezentas) caixas de grampo para grampeador 26/6,24 (vinte e quatro) frascos de tinta para carimbo, cor preta, 06 (seis) rolos de papel vegetal e 300 (trezentas) peças de caneta hidrográfica cor azul, cujo prazo de entrega é programado, sendo: 1/3 até 03 (três) dias úteis, após a data de assinatura do Pedido de Compra; 1/3 até 30 (trinta) dias, após a data de assinatura do Pedido de Compra e 1/3 até 60 (sessenta) dias, após a data de assinatura do Pedido de Compra, pelo valor total de R$ 900,42 (novecentos reais e quarenta e dois centavos), conforme disposto na Lei Federal 8.666/93, suas alterações, Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 41.772/02.

❑ Comp. de Processamento de Dados PRODAM

PREGÃO Nº 10.002/02 - "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS"

O Diretor-Presidente e o Diretor de Produção da **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP** acolhem e tornam pública a decisão do Pregoeiro que, julgou o recurso interposto pela recorrente **COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA.**, e contra razões apresentada pela empresa **"AMERICAN BANKNOTE LTDA."** cuja íntegra é transcrita a seguir: "Assim, da análise dos argumentos alinhados na peça recursal, verificamos que de conformidade com o exigido no item 4.3.1. "a" da Cláusula IV do Edital, as empresas licitantes deveriam apresentar Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Entretanto, o documento apresentado por V. Sas. encontrava-se com o prazo de validade vencido. Não obstante V. Sas. terem juntado ao documento exigido uma cópia da Instrução Normativa nº 59 de 05/06/01, esse normativo foi revogado pela Instrução Normativa nº 200 de 13/09/02, aliás, ignorado por V. Sas. nas razões de recurso ora em exame. Ademais, da leitura do Artigo 19 da referida Instrução Normativa nº 200/02, constata-se que a **comprovação da condição de inscrito no CNPJ e da situação cadastral será feita mediante consulta à página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no Serviço de Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**, ou seja, V. Sas, não comprovaram a condição de Inscritos no CNPJ, conforme exigido na citada alínea "a" do item 4.3.1 da Cláusula IV. Neste sentido, somente para que não paire qualquer outra dúvida acerca deste assunto, esclarecemos que a comprovação sempre deve ser feita pelos licitantes, e não pelo Pregoeiro, não podendo ser confundida com a faculdade de diligenciar, que serve apenas para esclarecer dúvidas relativas aos documentos exigidos no edital e apresentados pelos licitantes.

Relativamente aos argumentos trazidos pela não comprovação de capital social mínimo de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) devidamente integralizado e registrado na Junta Comercial até a data de abertura do certame que ocorreu em 01/11/02, melhor sorte não assiste à vossa empresa, pois muito embora V. Sas. argumentem que a empresa tem disponível, reserva patrimonial para aumento de capital, não houve a efetiva comprovação de que possuem capital social de no mínimo R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) já integralizados e registrados na Junta Comercial, conforme exigido na letra "o" do item 4.3.1 da Cláusula IV do Edital. Tanto assim o é, que V. Sas. anexaram aos documentos apresentados, declaração onde afirmam que o capital social registrado na Junta Comercial é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Por oportuno, esclarecemos que os argumentos do recurso relativos aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, não foram suficientes à modificar nossa decisão, uma vez que, os atestados apresentados não comprovaram a prestação de serviço de impressão/dia no montante de 454.000 páginas lógicas.

Neste sentido, em que pesem os parcos argumentos de que a PRODAM não teve tempo hábil necessário para examinar os atestados juntados, denota-se inequívoca distorção dos fatos, já que não cabe à Administração fazer exercícios para comprovar algo de interesse dos licitantes, e exigidos no Edital, e, ainda que o fosse, as informações contidas nos atestados são insuficientes para concluir o que V. Sas. apresentam somente agora, nesta fase recursal, através de cálculos matemáticos inconsistentes relativamente às informações contidas nos atestados.

Finalmente, esclarecemos pela presente que as contra razões ao recurso oferecidas pela empresa American Banknote Ltda. estão sendo acolhidas em parte, no sentido de manter a decisão de inabilitar a empresa recorrente, porém sendo-lhe negado provimento quanto à aplicação de sanções, uma vez que não há provas que a recorrente valeu-se de conduta ilícita e conduziu-se de modo inidôneo, sendo apenas e tão somente, inabilitada no certame, convocando-se a segunda colocada a assumir a nova posição.

E nem poderia ser diferente, pois à Administração cabe a estrita observância das condições estabelecidas no Edital e, neste sentido, a aplicação das sanções requeridas pela licitante American Banknote Ltda. somente seriam possíveis, caso não fossem comprovados os documentos faltantes e sanáveis, num prazo máximo de 24 horas. Entretanto, por entendermos que as falhas na documentação não eram sanáveis, em especial a ausência de capital social mínimo de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) integralizado e registrado na Junta Comercial na data de abertura, não foi concedido à recorrente o prazo acima citado, razão pela qual não há que se falar em aplicações de sanções.

Ademais, entendemos que o rigorismo extremado pleiteado pela American Banknote Ltda. não se coaduna com o propósito do legislador, a medida em que permite que a segunda colocada no certame assuma o primeiro lugar, com o último preço ofertado em lance, caso haja a inabilitação da primeira. Neste sentido, a American Banknote Ltda sentiu-se prejudicada em baixar seu preço a fim de competir com a recorrente, porém o fez porque entendeu ser possível assumir compromisso com a Administração com preço menor, diminuindo até sua margem de lucro. Diante destes fatos, não há que se falar em prejuízo aos licitantes, nem tampouco aplicação de penalidades à empresa inabilitada e ora recorrente.

Assim, e por tudo o quanto foi exposto, mantemos a decisão de inabilitar a empresa Comércio e Indústria Multiformas Ltda. e negamos provimento ao que fora requerido pela American Banknote Ltda, na parte relativa à aplicação de penalidades."

COMPRA DIRETA Nº 08.080/01

CO/TA-11.10/02
CONTRATADA : LAURENTI - EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência.
VALOR : R$ 9.716,40
VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, iniciando em 01/11/02 e término em 31/10/03.

COMPRA DIRETA Nº 11.007/02

CO-01.11/02
CONTRATADA : TELOS S/A - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS.
OBJETO : Fornecimento de Formulário Contínuo.
VALOR : R$ 6.533,10
VIGÊNCIA : Vinculada ao término de todas as obrigações contratuais.

❑ Empresa Municipal de Urbanização EMURB

TOMADA DE PREÇOS Nº 015820200

TRANSCRIÇÃO DA ATA DE REUNIÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS PELAS LICITANTES NA TOMADA DE PREÇOS Nº 015820200, CUJO OBJETO É A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE 2 (DUAS) PONTES ESTAIADAS SOBRE O RIO PINHEIROS NA INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA ÁGUAS ESPRAIADAS COM A MARGINAL DO RIO PINHEIROS - AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS E CRUZAMENTO DA AVENIDA ÁGUA ESPRAIADA COM A AVENIDA LUIZ CARLOS BERRINI, COM APROXIMADAMENTE 1.200 METROS DE EXTENSÃO CADA UMA DELAS.

No dia onze de novembro de dois mil e dois, no conjunto 162 do décimo sexto andar do Prédio Martinelli, sede da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, a Comissão Especial de Licitação, composta por Betty E. M. Dantas Pereira, Rinaldo Ribeiro Gimenes, Charles Capella de Abreu e Mario Rui Feliciani, reuniu-se para realizar a classificação das propostas técnicas na conformidade do estabelecido pelo subitem 10.3. da Norma de Participação.

Nos termos do Edital e do Relatório de Avaliação das Propostas Técnicas subscrito pelos membros da Comissão Técnica Especial nomeada pelo Presidente da EMURB (cf. fls. 114 dos autos), que atribui 77 pontos à Proposta Técnica da Enescil Engenharia de Projetos Ltda. e 75 pontos à Proposta Técnica da Vetec Engenharia S/C Ltda., a Comissão Especial de Licitação classifica as Propostas Técnicas na seguinte ordem:

1ª classificada - Enescil Engenharia de Projetos Ltda. - PT = 77 pontos
2ª classificada - Vetec Engenharia S/C Ltda. - PT = 75 pontos

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

❑ São Paulo Transporte S/A SPTrans

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO E DE CONTRATO, REGISTRADOS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEC/SAD DA SPTRANS.

DOADORA: São Paulo Transporte S/A - SPTRANS.
DONATÁRIA: PMSP, através do Núcleo de Ação Educativa 1 - NAE 1
OBJETO: Termo de Doação espontânea pela Doadora à Donatária , de um veículo do tipo "Trolebus" - prefixo 6170.
REGISTRO: 2002/088 (13/11/02).

CONTRATANTE: São Paulo Transporte S/A - SPTRANS.
CONTRATADA: GEMPLUS BANK NOTE Ltda.
OBJETO: Contrato de Fornecimento de Cartões com Circuito Integrado sem Contato.
VALOR: R$ 487.080,00.
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 29/10/2002.
REGISTRO: 2002/089 (13/11/02).

❑ Tribunal de Contas TCM

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2002

Proc. TC 72.003.053-02-08 - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Em reunião realizada em 13-11-02, a Comissão DECIDE, nos termos da análise efetuada pelo Grupo de Avaliação da Secretaria de Informática: I) DESCLASSIFICAR: 1) a proposta da empresa AMC Informática Ltda. para todos os itens ofertados, ou seja, itens 2, 3, 5 e 6 por não apresentarem declaração de MARCA DO FABRICANTE e MODELO dos principais componentes (Placa Motherboard e Placa Controladora de Vídeo) dos equipamentos ofertados conforme exigido pelo item 7.1, b, do Edital; 2) a proposta da empresa TECNACOM Soluções em Informática Ltda. para todos os itens ofertados, ou seja, itens 1, 2, 3, 5 e 6, por não apresentarem na proposta técnica nenhuma declaração do prazo de entrega nem do período de garantia ofertado para tais itens, impossibilitando a avaliação técnica; 3) a proposta da empresa MICRO BYTE Comércio e Serviços Ltda. para o item 1, considerando que o modelo do monitor de vídeo ofertado por ela (LG SW 563A) não atende a especificação do edital, pois segundo o catálogo do próprio fabricante este modelo (LG SW 563A) não possui a certificação MPR II não se qualificando então como monitor de baixa irradiação (característica exigida nas especificações), e para o item 4, pois a empresa declara em sua proposta técnica a marca "NEC" para o produto ofertado e na planilha do Anexo IV (Planilha para Aferição da Técnica) a marca "SAMSUNG" , deixando desta forma indefinido o produto ofertado e impossibilitando assim a avaliação técnica; 4) a proposta da empresa INFOBRÁS Informática do Brasil Ltda. para o item 4, pois a empresa não declara em sua proposta técnica o prazo de entrega nem o período de garantia para o produto ofertado, impossibilitando a avaliação técnica, e para o item 6, por não atender as especificações técnicas do Edital, já que a proposta técnica da empresa não inclui o fornecimento de software sistema operacional (exigido nas especificações técnicas mínimas do item 6); II) ATRIBUIR PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT), de acordo com o disposto no subitem 10.8 e Anexo III do edital, na seguinte conformidade: ITEM 1 (Monitor de Vídeo SVGA): INFOBRÁS = 85,00; INFORLEST COM. IMP. EXP. LTDA. = 85,00; ITEM 2 (Microcomputador Pentium III): METRON L. IND. ELETRÔNICA LTDA. = 90,76; MICRO BYTE = 84,61; INFOBRÁS = 84,61; INFORLEST = 83,07; POSITIVO INFORMÁTICA LTDA. = 76,92; VECTRON ELETRÔNICA IND. COM. LTDA. = 75,38; ITEM 3 (Microcomputador Pentium III com CDRW): METRON = 90,76; MICRO BYTE = 84,61; INFOBRÁS = 84,61; INFORLEST = 83,07; VECTRON = 75,38; ITEM 4 (Pente de Memória): INFORLEST = 100,00; ITEM 5 (Microcomputador Athlon, sem sistema operacional): METRON = 90,47; INFOBRÁS = 88,88; MICRO BYTE = 87,30; INFORLEST = 84,12; VECTRON = 84,12; POSITIVO = 80,95; ITEM 6 (Microcomputador Athlon, com sistema operacional): METRON = 90,76; MICRO BYTE = 84,61; INFORLEST = 81,53; POSITIVO = 81,53; VECTRON = 81,53. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventuais recursos.

❑ Turismo e Eventos da Cidade de S.P. ANHEMBI

Processo de Compras n° 672/02 - Tomada de Preços n° 017/02
Objeto: "Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de CAMISETAS MEIA-MANGA e de COLETES, destinados ao PROJETO: RECREIO nas FÉRIAS da PMSP, a ser realizado em janeiro de 2.003, nos Centro Esportivos e Escolas Municipais da Cidade de São Paulo"
COMUNICAMOS aos interessados que - tendo fluido o prazo recursal sem interposição de recurso administrativo -, referente à fase de Habilitação, a Sessão Pública para a conseqüente abertura dos Envelopes de **Propostas Comerciais** das treze (13) licitantes habilitadas, dar-se-á no dia **14 / novembro / 02** às 16 horas, na Sala de Licitações da ANHEMBI S.A.
Em, 13 / 11 / 02
Comissão Permanente de Licitações da ANHEMBI S.A. - CPL

Processo de Compras n° 666/02 - Tomada de Preços n° 018/02
Objeto: "Aquisição de diversos jogos (memória, damas, trilha e dominó), destinados ao PROJETO: RECREIO nas FÉRIAS da PMSP, a ser realizado em janeiro de 2.003, nos Centro Esportivos e Escolas Municipais da Cidade de São Paulo"
COMUNICAMOS aos interessados que - tendo fluido o prazo recursal sem interposição de recurso administrativo -, referente à fase de Habilitação, a Sessão Pública para a conseqüente abertura dos Envelopes de **Propostas Comerciais** das seis (06) licitantes habilitadas, dar-se-á no dia 14 / novembro / 02 às 14 horas, na Sala de Licitações da ANHEMBI S.A.
Em, 13 / 11 / 02
Comissão Permanente de Licitações da ANHEMBI S.A. - CPL

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: JOSÉ EDUARDO CARDOZO

Viad. Jacareí, 100 - **PABX: 3111-2000** - Centro
E-MAIL:

DT. 7 - DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DATA: **14/11/2002**
LOCAL: **AUDITÓRIO PRESTES MAIA**
HORÁRIO: **14 HORAS**

FICA MANTIDA A PAUTA PUBLICADA NO D.O.M. DE 13/11/02, PÁGINA 54, COLUNAS 1 E 2

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA
Projetos relatados para a reunião ordinária do dia 14/11/02:

1) PL 41/2002 - Wadih Mutran - Dispõe sobre a instituição de normas para concessão de Alvará de Localização e Funcionamento para empresas que exercem atividades de transporte de documentos e valores conhecidos como "Mensageiros" no Município de São Paulo e dá outras providências.
2) PL 95/2002 - Ricardo Montoro - Acrescenta artigo à Lei 10.898, de 6 de dezembro de 1990, e dá outras providências (obriga a colocação de placa informando sobre autorização para fechamento da via).
3) PL 105/2001 - Alcides Amazonas Augusto Campos - Dispõe sobre proibição da implantação de Caixas Postais Comunitárias no Município, estabelece garantias ao uso dos serviços postais e dá outras providências.
4) PL 157/2002 - Wadih Mutran - Dispõe sobre a criação e instalação do Centro de Informações e Cursos sobre Reciclagem, no Município de São Paulo, e dá outras providências.
5) PL 193/2002 - Myryam Athie - Institui, no Município de São Paulo, em todos os Centros Educacionais e Esportivos - CEEs, Balneários, Clubes, Academias, Escolas, Condomínios, Parques Aquáticos e Hotéis e/ou similares, a obrigatoriedade de manterem em seus quadros funcionais, profissionais com formação, qualificação, habilitação de Salva-Vidas e Operadores de Piscinas.
6) PL 314/1998 - Wadih Mutran - Dispõe sobre a concessão do direito de isenção de Imposto Sobre Serviço (ISS) a todas empresas, indústrias e similares, que cumprirem os dispositivos desta lei, e dá outras providências.
7) PL 420/2001 - Havanir Nimtz - Dispõe sobre a proibição de exibição de imagens obscenas em out-doors, no Município de São Paulo.
8) PL 449/1997 - Aurélio Nomura - Dispõe sobre a concessão de isenção parcial do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano a todos imóveis localizados em vias e logradouros públicos onde são realizados feiras-livres, e dá outras providências.
9) PL 579/2001 - Executivo - Altera o artigo 55 da Lei nº 12.115, de 28 de junho de 1996, que dispõe sobre a ordenação de anúncios na paisagem do Município de São Paulo, fixa normas para a veiculação desses anúncios, e dá outras providências.
10) PL 638/2001 - Antonio Carlos Rodrigues - Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de tapumes, no caso de acidentes com vítimas, nas vias públicas, dentro do Município de São Paulo, e dá outras providências.
11) PL 783/1998 - Carlos Neder - Acrescenta parágrafo ao artigo 70 da Lei nº 12.115, de 28 de junho de 1996 (anúncio na paisagem no Município, fixa normas para a veiculação desses anúncios, e dá outras providências).

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Projetos relatados para a reunião ordinária do dia 14/11/02.

1) PR 18/02 - Lideres de todas as bancadas - Dispõe sobre a instituição do Prêmio Tim Lopes de Jornalismo.
2) PR 19/02 - Líderes de todas as bancadas - Dispõe sobre a instituição do Prêmio Chico Xavier de Reconhecimento Humanitário.
3) PL 28/02 - Goulart - Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de biblioteca e casa de cultura em cada Subprefeitura, e dá outras providências.
4) PDL 38/02 - Eliseu Gabriel - Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Raimundo Hermes Barbosa e dá outras providências.
5) PDL 39/00 - Mohamad Said Mourad - Concede ao Senhor Sylvio Dias Lopes Junior a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.
6) PDL 44/02 - William Woo - Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Issamu Yamashiro e dá outras providências.
7) PDL 49/02 - Celso Jatene - Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Durval Ferreira Guimarães, e dá outras providências.
8) PL 90/02 - Cláudio Fonseca - Estende as Gratificações por Desenvolvimento Educacional, instituídas pelas Leis nº 13.273 e 13.274, ambas de 4 de janeiro de 2002, aos servidores que especifica e dá outras providências.
9) PL 120/02 - Wadih Mutran - Denomina Travessa Mário Maximino o logradouro público inominado localizado na Rua Silva Guimarães nº 593, no bairro de Vila Ede - Cadlog 18182-0, e dá outras providências.
10) PL 142/02 - -Antonio Carlos Rodrigues - Limita a 500 (quinhentos) o número de alunos matriculados em cada escola ou creche da Rede Pública Municipal, e dá outras providências.
11) PL 146/01 - Farhat - Dispõe sobre a distribuição de Merenda Escolar aos finais de semana e feriados aos alunos que participarem de eventos esportivos, educativos e culturais.
12) PL 171/02 - Alcides Amazonas - Dispõe sobre o acréscimo de parágrafo único ao artigo 2º da Lei 10.748, de 15 de setembro de 1989, que institui o "Dia de Solidariedade ao Povo Palestino", e dá outras providências.
13) PL 172/02 - Alcides Amazonas - Dispõe sobre a taxa de inscrição de vestibular em universidades e faculdades estabelecidas no Município de São Paulo e dá outras providências.
14) PL 200/02 - Augusto Campos - Dispõe sobre denominação de Escola Pública Municipal e dá outras providências.
15) PL 251/02 - Arselino Tatto - Dispõe sobre a alteração da lei 13.233 de 05 de dezembro de 2001 e dá outras providências.
16) PL 265/02 - Toninho Campanha - Institui o "Festival Paulo Freire de Literatura e Produção de Textos da Cidade de São Paulo", e dá outras providências.
17) PL 275/02 - William Woo - Assegura aos Guardas Civis Metropolitanos o livre acesso nos eventos artísticos, culturais e esportivos e dá outras providências.
18) PL 279/02 - Ítalo Cardoso - Denomina logradouro público "Rua Eurico Franco de Siqueira", no Bairro Jardim Apurá, distrito de Pedreira.
19) PL 288/02 - Edivaldo Estima - Dispõe sobre o projeto "Viva de bem com sua coluna", de orientação e conscientização da importância quanto a postura correta, nas Escolas Públicas do Município de São Paulo.
20) PL 307/02 - Arselino Tatto - Denomina Rua Gabriel Antunes Cintra, a atual Rua H, localizada no Jardim dos Bichinhos, Capela do Socorro.
21) PL 376/02 - William Woo - Dispõe sobre o aprendizado e treinamento no atendimento de emergência a vítimas de morte súbita cardíaca no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.
22) PL 384/02 - Arselino Tatto - Denomina Praça Maria Gertrudes Lacerda Oliveira, a praça inominada localizada entre as ruas Juvenal Crem, Domingos Tavares de Santiago e Boaventura Ferreira, Jardim Reimberg, Capela do Socorro.
23) PL 489/02 - Carlos Giannazi - Institui o PMBE - Programa Municipal de Bibliotecas Estudantis, programa de constituição de acervo de livros para alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.
24) PL 546/98 - Dalton Silvano - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.
25) PL 645/01 - Arselino Tatto - Denomina Rua José Victorino, a travessa inominada localizada à altura do número 181 da Rua Antonio Seabra Pires de Campos, no Jardim Ipê, Campo Limpo.
26) PL 686/02 - Claudio Fonseca - Determina a fixação, à entrada das salas de aula, do limite de alunos permitido por lei e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Convida o público interessado a participar de
AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS-

DATA:18 de novembro de 2002 **HORÁRIO:**19:00
LOCAL: - Salão Nobre Presidente Dr. João Brasil Vita - 8º andar da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

SEÇÃO TÉCNICA DE PREPARO E REGISTRO DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS - LEG.3

RESOLUÇÃO 06 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002.
(PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/02)
(VEREADOR NABIL BONDUKI)

Institui e disciplina o Prêmio "Milton Santos", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:
Art. 1º - Fica instituído o Prêmio "Milton Santos", em homenagem ao professor emérito da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, que será entregue, anualmente, no dia 24 de junho, em Sessão Solene, a ser realizada na Câmara Municipal de São Paulo, cujo plenário será especialmente convocado para essa finalidade.
Art. 2º - Concorrerão ao Prêmio pessoas físicas, grupos informais ou pessoas jurídicas que apresentem trabalhos, promo-